

LEI MUNICIPAL Nº 1.600/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM O ESPETÁCULO DE FINAL DE
ANO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), com o espetáculo de final de ano – “A Magia da Arte”, na data de 07 de dezembro de 2019, conforme orçamento abaixo:

- a) Iluminação e sonorizaçãoaté R\$ 2.500,00
- b) Figurinos (mão de obra)até R\$ 1.600,00
- c) Tecidosaté R\$ 1.000,00
- d) Adereços (tiaras, flores e estrelas)até R\$ 200,00
- e) Águaaté R\$ 100,00
- f) Aluguel de linóleo (apresentação dos grupos de ballet.....até R\$ 450,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0901 – Secretaria Municipal do Turismo
- 278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
- (0319)3339030 – Material de Consumo
- (0320) 33903999 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal